

PROCESSO ONLINE

N.º 5642/2019  
PROTOCOLO N.º 16.113.297-7

DATA: 15/07/2019  
DATA: 07/10/2019

PARECER CEE/CEMEP N.º 762/2022

APROVADO EM 08/12/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ÉTICA AEROPORTO – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, atualizados, a implementação do laboratório de Informática e ao espaço para quadra poliesportiva.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Observa-se que o processo foi instaurado em 15/07/2019, mas deu entrada neste CEE/PR em 29/06/2022.

PROCESSO ONLINE N.º 5642/2019

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para o reconhecimento do curso do Ensino Médio, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

[ ]

Indicação de melhorias

Ampliação da biblioteca e área livre, projetores e câmeras em todas as salas de aula, aparelhos de ar condicionado em todos os ambientes, aquisição de computador para Coordenação, lousas e murais.

[ ]

O prédio escolar foi adaptado e passou por reformas gerais, sendo um sobrado amplo, com um pátio coberto e área livre jardinada.

[ ]

As condições de acesso, higiene, salubridade e saneamento estão adequadas para o atendimento da comunidade escolar.

[ ]

Laboratório de Informática

Não possui espaço específico. A Diretora justifica, em 27/10/2021, que possui equipamentos e utiliza o espaço da biblioteca.

[ ]

Espaço para Educação Física

A instituição de ensino apresenta declaração, datada de 04/10/2021, [ ] onde informam que as atividades práticas de Educação Física, serão realizadas na unidade do Colégio Ética Santos Dumont, em uma quadra poliesportiva oficial coberta [ ]

Observa-se, ainda, que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgota-se em 27/09/2023. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato.

PROCESSO ONLINE N.º 5642/2019

A Licença Sanitária possui vigência até 18/02/2024 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros até 09/02/2023.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise do protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, mantida pelo Colégio Ética Aeroporto Ltda., de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Ética Aeroporto - EM	Londrina/ Londrina	N.º 4257/18, de 11/09/18 De: 27/09/18 a 27/09/23	N.º 4257/18, de 11/09/18 Prazo: 27/09/18 a 27/09/19	Desde 27/09/18 e por mais 5 anos contados a partir de 28/09/19 a 27/09/24

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

PROCESSO ONLINE N.º 5642/2019

b) implementar espaço específico para o laboratório de Informática e quadra poliesportiva;

c) solicitar de imediato a renovação do credenciamento, tendo em vista que o prazo expira em 27/09/2023;

d) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/7/2021.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP